



PROJETO DE LEI /2025

Institui a Semana da Cultura
Evangélica no Município de Bonito.

O Vereador Divaldo José da Silva no uso de suas atribuições legais, coloca para apreciação dessa egrégia casa legislativa, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Bonito a Semana da Cultura Evangélica a ser comemorada anualmente entre o primeiro e o terceiro domingo do mês de dezembro.

Art. 2º Na semana da Cultura Evangélica serão realizadas atividades de integração entre as instituições religiosas interessadas, bem como destas com a comunidade em geral, com a finalidade de potencializar e homenagear o culto evangélico local.

Art. 3º A semana da Cultura Evangélica deverá constar no calendário oficial do município e será administrada pelo Conselho Municipal Dos Pastores Evangélicos de Bonito.

Art. 4º Durante a Semana da Cultura Evangélica serão promovidos eventos pela comunidade evangélica, tais como: ações sociais, peças teatrais, exposições, simpósios, palestras, seminários, cruzadas evangelísticas e outros acontecimentos semelhantes.

Art. 5º As manifestações alusivas à semana instituída por esta Lei, poderão ser compartilhadas pela Prefeitura Municipal com incentivo e apoio institucional.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bonito 25 de março de 2025

A handwritten signature in blue ink, enclosed in a blue oval. Below the signature, the name "Divaldo José da Silva" is printed in black, and underneath that, the title "-Vereador-".

Felix Portela, nº s/n, Salgado - CEP: 55.680-000
CNPJ: 08.861.494/0001-00
camarabonitope@gmail.com
Bonito - PE



Justificativa

O presente projeto de lei tem como principal objetivo a congregação da comunidade evangélica e seus simpatizantes, buscando a participação de todos nas atividades desenvolvidas e tarefas diversificadas, e juntos ressaltar sua importância para a cidade de Bonito, na vida social, cultural e espiritual, na busca da paz e da erradicação da violência entre todos os povos.

No Brasil hoje existem mais de 40 milhões de fiéis Evangélicos, que representam entorno de 1/5 da população Brasileira. Em nossa cidade o número de fiéis vem crescendo muito.

Vale destacar que o presente projeto de lei visa amparar um desejo de um segmento religioso que vem ganhando novos adeptos a cada dia, concretizando-se e firmando-se cada vez mais como uma conquista da sociedade moderna, a liberdade religiosa.

Assim devendo-se valorizar e preservar estas novas conquistas.

Diante do exposto rogo o apoio dos nobres edis a presente propositura.

25 de março de 2025

Vereador Divaldo José da Silva

Félix Portela, nº s/n, Salgado - CEP: 55.680-000
CNPJ: 08.861.494/0001-00
camarabonitope@gmail.com
Bonito - PE